



PLANO DE TRABALHO ELABORAÇÃO

PDTIC 07/2022 - 06/2027

Data	Versão	Descrição	Autor
03/12/2021	1.0	Minuta inicial do documento	Osvaldo Junior e Anilton Maia
07/12/2021	1.1	Definição do Cronograma de Trabalho	Equipe de Elaboração do PDTIC
15/12/2021	1.2	Versão final	Equipe de Elaboração do PDTIC

1. INTRODUÇÃO

No atual mundo globalizado, a resiliência é essencial para a sobrevivência de qualquer negócio, seja ele de natureza pública ou privada. Apesar dos negócios destas naturezas terem finalidades distintas, ambas têm algo em comum. Eles essencialmente necessitam de planejamento para alcançarem resultados dos seus objetivos.

O planejamento é essencial para direcionar passos presentes ou futuros que quando organizados e executados de maneira sistemática auxiliam na mitigação de riscos e na obtenção dos resultados esperados. Para os negócios de natureza pública, o planejamento não é algo opcional, mas é uma obrigação legal, segundo o Art. 174 da Constituição de 1988, também é um princípio fundamental da administração pública, segundo Decreto-Lei 200/1967, e deve ser realizado para alcançar o princípio da eficiência, exigido pelo Art. 37 da Constituição de 1988, visto que não existe eficiência sem planejamento.

Uma exigência recorrente para todos os órgãos públicos da esfera federal é um planejamento adequado da utilização de insumos tecnológicos que devem ser utilizados para alcançar a resiliência exigida pelo mundo globalizado ao mesmo tempo que evitam desperdício de recursos orçamentários. A tecnologia é uma ferramenta indispensável para qualquer negócio, mas tê-la requer investimentos altos que devem ser feitos com moderação e planejamento adequado.

A Universidade Federal do Maranhão - UFMA, órgão da administração pública indireta, busca constantemente manter o reconhecimento do seu trabalho pela comunidade acadêmica, sociedade civil e/ou pelos órgãos de controle aprimorando seus processos, seja aplicando padrões de excelência, por obrigação legal ou pela aplicação de procedimentos existentes que possam auxiliá-la a alcançar tal reconhecimento. Neste sentido, este documento tem por finalidade a elaboração de um plano de trabalho para nortear a construção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da UFMA.

Este documento inicia com uma visão geral, que contextualiza a importância do PDTIC, em seguida apresenta a equipe responsável pela construção do

documento, as partes interessadas, metodologia e documentos a serem utilizados, princípios norteadores e finalmente o cronograma de trabalho.

2. VISÃO GERAL

2.1. Objetivo

Definir as atividades mínimas necessárias para elaborar um plano diretor de tecnologia que atenda os objetivos institucionais das unidades administrativas e acadêmicas da UFMA, quanto a utilização de insumos tecnológicos, buscando manter o alinhamento da TI com o negócio, durante o quinquênio de 07/2022 a 06/2027 com revisão anual.

2.2. Justificativa

Considerando que o PDTIC é uma obrigação legal, considerando a importância do PDTIC para a estratégia institucional, considerando que o planejamento é essencial para alcançar eficiência, é de suma importância que este documento possa ser concebido de forma planejada, para que seja mitigado o risco que ele não reflita os reais interesses da UFMA.

Um PDTIC mal elaborado ocasionaria um desalinhamento da TI com o negócio, resultando possivelmente em investimentos desnecessários ou a não previsão de investimentos altamente necessários. A primeira hipótese poderia gerar desperdício de recursos públicos, onerando o erário, enquanto a segunda poderia fazer com que a UFMA deixasse de cumprir sua finalidade institucional ou alguns de seus objetivos.

Deste modo, é de suma importância que o PDTIC seja elaborado de forma sistemática e com participação plural, seguindo as atividades e orientações definidas neste plano de trabalho, a fim de que o produto final possa refletir corretamente o alinhamento necessário entre as necessidades do negócio e os recursos da área de TIC.

2.3. Contexto da Unidade de TIC

A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) foi criada pela Resolução Nº 324-CONSUN, 15 de junho de 2020. Ainda segundo a Resolução 226-CONSAD, 15 de junho de 2020, dentro da estrutura organizacional da UFMA, ela foi classificada como órgão executivo auxiliar e está organizacionalmente estruturada para exercer suas funções com o apoio da seguinte estrutura:

I - Gabinete;

II - Diretoria de Governança de TI:

- a) Divisão de Contratações de TIC; e
- b) Escritório de Processos.

III - Diretoria de Sistemas de Informação:

- a) Divisão de Sistemas de Gestão Institucional;
- b) Divisão de Sistemas de Ensino, Pesquisa e Extensão; e
- c) Divisão de Administração de Dados.

IV - Diretoria de Infraestrutura e Segurança da Informação:

- a) Coordenação de Serviços;
- b) Divisão de Infraestrutura de TI; e
- c) Divisão de Segurança da Informação.

A STI funciona como uma das unidades da administração superior, considerada estratégica pela gestão da UFMA, sendo responsável pela execução e acompanhamento das competências voltadas ao plano de desenvolvimento e prioridades de tecnologia de comunicação e informação; à governança e integridade digital; à segurança da informação e comunicação; e à gestão desenvolvimento e implantação de sistemas de apoio a instituição.

Neste contexto, o papel da STI pode-se resumir em alinhar, planejar e organizar políticas, normas e procedimentos relacionados a tecnologia e a comunicação, assim como construir, adquirir e/ou suportar soluções de tecnologia da informação e comunicação que permitam a UFMA alcançar seus objetivos. No mesmo passo, que afere e avalia seus resultados com intuito de realizar melhorias contínuas em seus processos de trabalho.

2.4. Alinhamento Estratégico

A tecnologia é algo essencial dentro do contexto de qualquer órgão público que queira prestar com excelência os serviços para os quais foi criado. Neste contexto, é comum encontrar dentro das estruturas organizacionais dos órgãos unidades especializadas em tecnologia.

O grande papel das unidades de tecnologia é oferecer recursos tecnológicos que suportem as necessidades de negócio do órgão, mas para que isto aconteça é imprescindível que haja um alinhamento estratégico entre as necessidades do negócio e os recursos de tecnologia.

O alinhamento estratégico para a área de TIC é definido como um processo de transformação da estratégia do negócio em estratégia de TIC, garantindo que este setor suporte os direcionamentos definidos e gere valor às atividades desempenhadas pelo órgão. Este alinhamento é tão importante que segundo o item 20 do Acórdão 1.603/2008, do Tribunal de Contas da União (TCU)

“O alinhamento de todos os planos, recursos e unidades organizacionais é um fator fundamental para que a estratégia delineada no planejamento possa ser implementada. Assim, o planejamento estratégico de TI tem que estar alinhado com os planos de negócio da organização para o estabelecimento das prioridades e das ações a serem realizadas na área de TI.”

Deste modo, o PDTIC que será desenvolvido deverá estar alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI¹, 2022-2026, que é um instrumento de planejamento estratégico próprio das IFES² que constitui requisito imprescindível para o reconhecimento e a avaliação de cursos superiores. Este alinhamento permitirá que a TIC possa se organizar para melhorar seus processos e definir os melhores recursos e investimentos para atender os objetivos da UFMA.

¹ Decreto nº 9.235/2017 (artigos 20 e 21)

² Instituições Federais de Ensino Superior

2.5. Fatores Motivacionais

Levando em consideração a avaliação de 2021 do Tribunal de Contas da União que considera que o nível de governança de TI está em fase inicial; Levando em consideração que aspectos legais obrigam o administrador público a realizar planejamento, como o Decreto Nº 200 de 1967 ou o Art. 174 da Constituição de 1988; Levando em consideração a IN SLTI Nº 01/2019 que exige que toda contratação de TI seja realizada de maneira planejada e atrelada aos objetivos institucionais; Levando em consideração o inciso II do Art. 3º do Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que exige a elaboração do PDTIC; Levando em consideração que o PDTIC é um documento que tem por objetivo atender as necessidades de tecnologia da informação de uma organização, sendo considerado um instrumento que auxiliará na gestão da mesma; Considerando todos os fatos relatados o PDTIC não é uma escolha e sim um dever que o administrador máximo deve exigir que seja elaborado e acompanhado da melhor maneira possível.

2.6. Premissas e Restrições

As seguintes premissas deverão ser consideradas no planejamento e execução do projeto:

- I – o PDTIC deverá abranger todas as unidades administrativas e acadêmicas de todos os campi da Universidade;
- II – o PDTIC deverá alinhar à Estratégia de Governo Digital vigente;
- III – As informações sobre o uso e gestão da Tecnologia da Informação serão fornecidas preferencialmente pelos órgãos executivos auxiliares da Universidade;
- IV– o PDTIC será implantado no quinquênio 07/2022 - 06/2027;
- V – os relatórios de resultados do PDTIC 07/2022 - 06/2027 serão avaliados pelo CGIT;

As seguintes restrições deverão ser consideradas no planejamento e execução do projeto:

- I – o plano deverá ser elaborado até o prazo final de **06 de Maio de 2022**;

II – o projeto não dispõe de recursos orçamentários disponíveis para sua execução;

III – os servidores membros da equipe de elaboração disporão de até 20 horas por semana para as atividades do projeto.

3. EQUIPE PARTICIPANTE

Equipe instituída segundo Portaria GR Nº 688 de 06 de dezembro de 2021

NOME	PAPEL	TELEFONE	E-MAIL
Anilton Bezerra Maia	Coordenador	3272-8082	anilton.maia@ufma.br
Oswaldo Silva de Sousa Junior	Coordenador-substituto	3272-8085	oss.junior@ufma.br
José Ribamar Santana Netto	Membro da Equipe	3272-8083	jose.netto@ufma.br
Marcos Gabriel Mendes Lauande	Membro da Equipe	3272-8085	marcos.lauande@ufma.br
Leônidas Cipriano Leal Neto	Membro da Equipe	3272-8092	leonidas.neto@ufma.br
André Luís França da Silva	Membro da Equipe	3272-8090	andre.luis@ufma.br
Camila Rafaela Monteiro Pontes	Membro da Equipe	3272-8057	camila.pontes@ufma.br
Aline Alvares Melo	Membro da Equipe	3272-8031	aline.melo@ufma.br
Kátia Simone Teixeira da Silva de la Salles.	Membro da Equipe	3272-8737	katia.salles@ufma.br
Flávia Raquel Fernandes do Nascimento	Membro da Equipe	3272-8704	flavia.nascimento@ufma.br

4. PARTES INTERESSADAS

As partes interessadas na elaboração deste plano são todos os órgãos executivos auxiliares que têm como atribuições executar direta ou indiretamente as

ações necessárias, para que a UFMA possa alcançar seus objetivos estratégicos. Estes órgãos para exercerem suas funções necessitarão direta ou indiretamente do suporte de tecnologias da informação e comunicação.

NOME	Função
Natalino Salgado Filho	Reitor
Marcos Fábio Melo Matos	Vice-Reitor
Walber Lins Pontes	Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Transparência
Marília Cristina Valente	Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Isabel Ibarra Cabreira	Pró-Reitor de Ensino
Fernando Carvalho Silva	Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização
Josefa Melo Bentivi Andrade	Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Leonardo Soares	Pró-Reitor de Assistência Estudantil
Arkley Marques Bandeira	Representante Institucional
Joyce Santos Lages	Superintendente do Hospital Universitário
Wenner Santos Miranda	Superintendente de Infraestrutura
Anilton Bezerra Maia	Superintendente de Tecnologia da Informação
Fernando Oliveira	Superintendente de Comunicação e Eventos
Rinaldo Maya	Superintendente de Correição
Ana Emília Figueiredo	Diretora de Tecnologias na Educação (DTED)
Cenidalva Miranda Teixeira	Diretora Integrada de Bibliotecas

5. METODOLOGIA APLICADA

A metodologia utilizada para elaboração do PDTIC será a proposta pelo Guia do PDTIC do SISP v2.0³. Este guia fornece informações mínimas, para que se possa ter um planejamento adequado das ações que devem ser realizadas para que a TIC possa apoiar as organizações a alcançarem seus objetos e atenderem as exigências por eficiência, transparência e inovação.

Desta forma, a elaboração do PDTIC será conduzida por meio da aplicação de três subprocessos: Preparação, Diagnóstico e Planejamento.

O subprocesso de preparação concentra de maneira macro as atividades de organização, levantamento e planejamento da elaboração do PDTIC. As atividades organizacionais focam nas definições que precisam ser tomadas e que serão norteadoras do projeto de elaboração. As atividades de levantamento buscam garantir os recursos necessários a serem utilizados neste subprocesso e nos demais. Enquanto as atividades de planejamento buscam gerar artefatos que irão orientar a elaboração do documento. Um dos principais artefatos produzidos neste subprocesso são: portaria que designa equipe de trabalho e o plano de trabalho, onde o primeiro deve ser aprovado pela autoridade máxima e o segundo deve ser aprovado pelo CGIT. Ainda neste subprocesso, foram utilizadas técnicas de entrevista e levantamento bibliográfico para geração dos artefatos produzidos.

O subprocesso de diagnóstico tem o papel de identificar a situação atual. Ele busca proporcionar uma visão da atual situação da TIC buscando encontrar problemas e oportunidades. Para isto, são contempladas as atividades relacionadas à análise estratégica e ao levantamento de necessidades. Este subprocesso talvez seja o mais desafiador, pois será recorrente a necessidade de diálogo constante com as demais áreas, visto que é neste subprocesso que se produz o inventário de necessidades. Para mitigar este desafio, técnicas de entrevista, reuniões de *brainstorm*, questionários e ferramentas colaborativas serão continuamente utilizadas. O inventário de necessidades produzido no final deste subprocesso deve ser aprovado pelo CGIT.

Finalmente, o subprocesso de planejamento busca consolidar as atividades anteriores compilando tudo por meio da criação de diversos planos que serão

³ <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/documentos/guia-de-pdtic-do-sisp-v2.0>

construídos para atenderem as necessidades levantadas permitindo assim que se alcance uma situação desejada. Neste subprocesso, serão utilizadas técnicas para tratamento de risco⁴ e para priorização de necessidades, como por exemplo, a matriz GUT⁵. O artefato final desta etapa é uma minuta do PDTIC que deverá ser submetida para aprovação do CGIT.

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- **Decreto nº 7.579 de Outubro de 2011:** Dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, do Poder Executivo federal.
- **Plano Desenvolvimento Institucional - PDI (2022 a 2026):** Instrumento de planejamento estratégico próprio das IFES que constitui requisito imprescindível para o reconhecimento e a avaliação de cursos superiores
- **Instrução Normativa SLTI/MP 01/2019:** Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
- **Decreto Nº 10.332, de 28 de Abril de 2020:** Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- **Decreto Nº 9.203, de 22 de novembro de 2017:** Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- **Guia de PDTI do SISP v2:** tem por finalidade disponibilizar informações para auxiliar a elaboração e o acompanhamento de um Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC, com conteúdo e qualidade mínimos para aprimorar a gestão da Tecnologia da Informação nos órgãos da Administração Pública Federal – APF.

4

<https://advisera.com/27001academy/pt-br/knowledgebase/avaliacao-e-tratamento-de-riscos-segundo-a-iso-27001-6-etapas-basicas/>

⁵ <https://jornadadogestor.com.br/o-que-e/matriz-gut-gravidade-urgencia-e-tendencia/>

- **Relatório individual da autoavaliação da Universidade Federal do Maranhão pelo TCU 2021:** TCU unificou quatro levantamentos de governança (pessoas, TI, contratações e governança pública) realizados com foco nas organizações públicas, além de tornar o levantamento anual, público e parte integrante do processo de prestação de contas anuais.
- **Balanced Scorecard (BSC):** é uma metodologia de gestão estratégica que permite medir o progresso de uma empresa em relação às suas metas de longo prazo;
- **COBIT 5: Control Objectives for Information and related Technology.** Guia de boas práticas dirigidas para gestão de tecnologia da informação;

7. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Código	Princípio/Diretriz	Fonte
PD.01	Promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico;	<ul style="list-style-type: none"> ● Inciso II do Art. 4º do Decreto 9203/2017 ● Objetivo 8 Decreto Nº 10.332, de 28 de Abril de 2020 ● Objetivo 6 Decreto Nº 10.332, de 28 de Abril de 2020
PD.02	Reformular canais de transparência e dados abertos	<ul style="list-style-type: none"> ● Objetivo 13 Decreto Nº 10.332, de 28 de Abril de 2020 ● Inciso V do Art. 1º do Decreto 8936/2016
PD.03	Garantir a Segurança da Tecnologia da Informação e de Comunicação na UFMA	<ul style="list-style-type: none"> ● Objetivo 11 Decreto Nº 10.332, de 28 de Abril de 2020
PD.04	Melhorar a capacidade operacional da TI por meio da maximização da terceirização de tarefas executivas, para dedicar o quadro permanente à gestão e governança da TI organizacional	<ul style="list-style-type: none"> ● § 7º e 8º do Art. 10 do Decreto-lei nº 200/1967 ● Decreto 9507/2018
PD.05	Aperfeiçoar a gestão acadêmica e administrativa nas ações de expansão e interiorização das atividades da UFMA	<ul style="list-style-type: none"> ● Plano de Desenvolvimento

		Institucional 2022-2026
PD.06	Aprimorar as práticas de governança de TI da UFMA.	<ul style="list-style-type: none"> Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2026
PD.07	Apoiar os processos institucionais na melhoria dos indicadores acadêmicos e de gestão, para a elevação do nível de maturidade de governança corporativa da UFMA.	<ul style="list-style-type: none"> Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2026
PD.08	Monitorar, medir, acompanhar, avaliar e melhorar todos os serviços e processos de TIC através de indicadores de gestão	<ul style="list-style-type: none"> Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2026

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	INÍCIO	FIM	RESPONSÁVEL
Criar minuta de portaria com abrangência, vigência e a equipe de elaboração do PDTIC	29/11/2021	01/12/2021	Superintendente de TI
Submeter portaria para aprovação	02/12/2021	06/12/2021	Equipe de Elaboração
Construir plano de trabalho para elaboração do PDTIC e Submeter para aprovação	07/12/2021	21/12/2021	Equipe de Elaboração
Aprovar plano de trabalho	22/12/2021	31/12/2021	Comitê de Governança, Integridade e Transparência (CGIT)
Avaliar PDTIC anterior	20/12/2021	28/01/2022	Equipe de Elaboração
Realizar análise estratégica	20/12/2021	28/01/2022	Equipe de Elaboração
Levantar inventário de necessidades	20/12/2021	18/02/2022	Equipe de Elaboração
Submeter inventário para aprovação	18/02/2022	18/02/2022	Equipe de Elaboração

Aprovar inventário e Priorizar as necessidade inventariadas	21/02/2022	25/02/2022	Comitê de Governança, Integridade e Transparência (CGIT) (Processo SEI com Ata de Aprovação)
Definir metas e ações	02/03/2022	29/04/2022	Equipe de Elaboração
Planejar as ações de pessoal	02/03/2022	29/04/2022	Equipe de Elaboração
Planejar o orçamento das ações	02/03/2022	29/04/2022	Equipe de Elaboração
Identificar os fatores de sucesso	02/03/2022	29/04/2022	Equipe de Elaboração
Planejar o gerenciamento de riscos	02/03/2022	29/04/2022	Equipe de Elaboração
Consolidar a minuta PDTIC e Enviar para aprovação	02/05/2022	06/05/2022	Equipe de Elaboração
Aprovar a minuta do PDTIC	09/05/2022	17/06/2022	Aprovação no CONSUN.
Publicar o PDTIC e encerrar o PT-PDTI	20/06/2022	30/06/2022	Colegiados Superiores. Superintendência de Comunicação e Eventos.